



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração,

DECRETO Nº 9.593/2015

Concede aposentadoria ao servidor público municipal **OSÉAS MORELI HEIDERICK**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária integral ao servidor **OSÉAS MORELI HEIDERICK**, no cargo estatutário de Agente Fiscal Municipal, Padrão H, Referência XV, em conformidade com o art. 3º, incisos de I a III e seu parágrafo único, da EC 47/2005, com proventos iguais à última remuneração e paridade, de acordo com Processo Administrativo n.º 2.419/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 de julho de 2015. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 26 de junho de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

MAURICIO MENEGUELLI JORGE
Secretário Municipal de Administração

LEILA MARIA DONATO COELHO
Diretora Executiva do IPASMA